



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO N° 10.364, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do Artigo 5° da Lei Municipal n° 4.136/2016 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017;

RESOLVE:

**Art. 1°** - Fica o SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, conforme discriminação a seguir:

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
1501 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
1501.17 - Saneamento  
1501.17.512 - Saneamento Básico Urbano  
1501.17.512.0026.20590 - Manutenção das atividades do serviço de distribuição de água  
3390.30.00 - Material de Consumo - Ficha n° 038 ..... 50.000,00  
**T o t a l.....50.000,00**


**Art. 2°** - O recurso necessário para a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior advirá da redução total da dotação orçamentária a seguir:


1501.17.512.0026.10060 - Ampliação do sistema de esgoto sanitário  
4490.51.00 - Obras e Instalações - Ficha n° 022..... 50.000,00  
**T o t a l.....50.000,00**

**Art. 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 04 de setembro de 2017.

  
**VERA LÚCIA COSTA**  
Prefeita Municipal

  
**AILTON DA SILVA FERNANDES**  
Procurador Geral do Município

  
**SEBASTIANA CRISTINA COSTA**  
Secretária Municipal de Finanças

  
**IVAN VIANA DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral do SAAE